



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CAMBORIÚPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - CAMBORIÚPREV**

1 - OBJETO: INSCRIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CAMBORIÚPREV NO CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE RPPS, OFERECIDO PELA ASSIMPASC - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 - JUSTIFICATIVA:

O CamboriúPREV é responsável por gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú, devendo observar estritamente a legislação previdenciária, fiscal e atuarial. Nos termos das normas expedidas pelo Ministério da Previdência, os membros dos Conselhos de Regimes Próprios de Previdência Social devem ser certificados para exercer suas atribuições de análise, deliberação e fiscalização. Assim, a capacitação dos membros do Conselho Deliberativo é essencial para:

- Atender à exigência legal da certificação;
- Qualificar a tomada de decisões do Conselho, mitigando riscos de responsabilização;
- Garantir conformidade com os princípios da administração pública (legalidade, eficiência, transparência e governança);
- Reforçar o interesse público primário de assegurar a sustentabilidade e regularidade do RPPS.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total previsto é de até R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

6 - CONTRATADO: A empresa ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDENCIA E. A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.653.175/0001-60, com sede na Av Martin Luther, nº 111, Centro, Cep 89.012-010, Blumenau/SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. De Camboriú, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 07

Unidade: 001

Ação: 2059

Referência: 301

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.52

8 - DAS SANÇÕES:

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 21 de Outubro de 2025

LUANA RODRIGUES LUCIANO
Presidente do CamboriúPREV

Departamentode Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CamboriúPREV é responsável por gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú, devendo observar estritamente a legislação previdenciária, fiscal e atuarial.

Nos termos das normas expedidas pelo Ministério da Previdência, os membros dos Conselhos de Regimes Próprios de Previdência Social devem ser certificados para exercer suas atribuições de análise, deliberação e fiscalização.

Assim, a capacitação dos membros do Conselho Deliberativo é essencial para:

- Atender à exigência legal da certificação;
- Qualificar a tomada de decisões do Conselho, mitigando riscos de responsabilização;
- Garantir conformidade com os princípios da administração pública (legalidade, eficiência, transparência e governança);
- Reforçar o interesse público primário de assegurar a sustentabilidade e regularidade do RPPS.

II – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL
01	Inscrição de membros do Conselho Deliberativo no curso preparatório para certificação de conselheiros de RPPS	UND	06

Participantes (nomes completos a serem inseridos):

- 1 - Felipe Santin da Silva
- 2 - Joelma Gruber
- 3 - Neudir Paulo das Neves
- 4 - Ruy Cardoso de Holanda
- 5 - Marcia Regina Grumiche
- 6 - Andreia Muller
- 7 - Luiz Batista Silveira Dutra da Silva Junior

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário por inscrição: R\$ 200,00. Valor total R\$ 1.200,00.

Importante destacar que o benefício referente a três inscrições gratuitas é destinado aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) associados à ASSIMPASC, conforme política institucional da entidade para incentivo à capacitação. O referido benefício aplica-se ao curso de preparação promovido pela ASSIMPASC, agendado para os dias 29 e 30 de outubro de 2025.

Entretanto, cumpre esclarecer que as três inscrições gratuitas já foram utilizadas pelo CamboriúPREV no mesmo curso, quando da inscrição dos membros dos Conselhos Fiscal e de Investimentos, no processo de inexigibilidade anterior. Dessa forma, o benefício já foi integralmente usufruído, não sendo aplicável nova concessão de gratuidade para as inscrições adicionais solicitadas neste processo.

Ressalta-se que o benefício de três gratuidades é por curso/evento, independentemente de novas inscrições ou trocas de participantes, não se tratando de benefício recorrente por conselho.

Assim, no presente processo de inexigibilidade, referente às sete inscrições atualmente solicitadas, será cobrado o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

valor correspondente a seis inscrições, conforme demonstrado no boleto anexo.

Importa frisar que o desconto concedido pela ASSIMPASC, não tem relação com o benefício de gratuidade previsto para os RPPS associados. Sendo um desconto comercial.

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que o objeto é indivisível (curso único ofertado pela ASSIMPASC) e a divisão comprometeria a execução, contrariando a Súmula 247 do TCU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a contratação é viável e necessária, atendendo plenamente ao interesse público e às exigências legais, devendo prosseguir na modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual, pois a demanda surgiu de exigência legal superveniente, vinculada à certificação obrigatória dos conselheiros.

VII – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Curso alinhado ao conteúdo programático da certificação do Ministério da Previdência;

- Fornecimento de material didático e certificado;
- Execução pela ASSIMPASC, entidade de notória especialização na capacitação de gestores e conselheiros de RPPS;
- Cumprimento da legislação fiscal e previdenciária aplicável.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação direta (inexigibilidade), não se aplica consulta ao PNCP.

Justifica-se a escolha pela ASSIMPASC pela sua condição de entidade representativa única em SC, detentora de notória especialização, inviabilizando a competição.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da ASSIMPASC para fornecer as inscrições e ministrar o curso preparatório de certificação, garantindo:

- Capacitação adequada de todos os conselheiros;
- Atendimento integral às exigências ministeriais;
- Fortalecimento da governança previdenciária.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Certificação dos 07 conselheiros;
- Prevenção de irregularidades e apontamentos de órgãos de controle;
- Transparência e segurança jurídica na atuação do Conselho;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e institucionais.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Realizar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Exigir da contratada a Declaração de Não Parentesco;
- Conferir todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Designar formalmente Gestor e Fiscal do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais, visto que se trata de serviço de capacitação, sem fornecimento de bens físicos.

XIX – PLANEJAMENTO

Responsável pela elaboração do TR e Cotação de valores: Lucas Severino, matrícula 23.044,

Camboriú, 21 de Outubro de 2025

LUANA RODRIGUES LUCIANO

Presidente do CamboriúPrev

LUCAS SEVERINO

Coordenador de Benefícios



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de inscrição de membros do Conselho Deliberativo no Curso Preparatório para Certificação de Conselheiros de RPPS, oferecido pela ASSIMPASC – Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência do Estado de Santa Catarina, visando atender às exigências legais do Ministério da Previdência para o exercício das funções nos Conselhos de Regimes Próprios de Previdência Social.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação da inscrição dos membros do Conselho Deliberativo no curso preparatório para certificação de conselheiros de RPPS mostra-se imprescindível diante da obrigatoriedade legal de certificação prevista pelo Ministério da Previdência.

A participação no curso atende a três aspectos fundamentais:

- Cumprimento da exigência legal, a certificação é requisito indispensável para que os conselheiros possam exercer plenamente suas atribuições, sob pena de descumprimento normativo.
- Fortalecimento da governança previdenciária, a capacitação proporciona conhecimento técnico adequado, aprimorando a qualidade das análises, deliberações e fiscalizações realizadas pelo Conselho Fiscal.
- Mitigação de riscos institucionais, ao garantir que os conselheiros estejam devidamente preparados, reduz-se a probabilidade de decisões equivocadas que possam gerar responsabilizações administrativas, atuariais ou financeiras.

A escolha da ASSIMPASC fundamenta-se em sua notória especialização na capacitação de gestores e conselheiros de RPPS em Santa Catarina, bem como em sua condição de entidade representativa única no Estado. Tal circunstância torna inviável a competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação é necessária, vantajosa e juridicamente adequada, atendendo plenamente às exigências legais e institucionais do RPPS, assegurando a certificação dos conselheiros e a continuidade regular da governança previdenciária.

3 - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aplica-se o item IX do ETP.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aplica-se o item VII do ETP.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Sujeita-se, quando da entrega dos serviços, a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Nota de Empenho.

Gestor do Contrato: Luana Rodrigues Luciano, matrícula 21.211.

Fiscal: Lucas Severino, matrícula 23.044,

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação /certificação da Secretária/Gestora Municipal, de acordo com o valor unitário.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: **municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.**

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

9- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Aplica-se o item III e VIII do ETP.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade nº: 2059

Código reduzido: 301

Fonte de recursos: 180270005075

Elemento de despesa: 3.33.90.39.52

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO NO CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE RPPS	UND	06

12 - LOCAIS DE ENTREGA:

Não há objeto a ser entregue.

13- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV.

14 – DA PREVENÇÃO À FRAUDE E AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LICITATÓRIAS

A presente contratação deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações correlatas.

Fica expressamente vedada qualquer conduta que possa configurar fraude, conluio, simulação ou prática anticompetitiva, seja durante o processo de contratação, seja na execução contratual.

A empresa contratada declara, ao firmar o contrato, que:

- Não participou de forma fraudulenta de qualquer etapa da licitação ou procedimento de contratação direta;
- Não possui vínculo direto ou indireto com agentes públicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, pela condução do processo licitatório ou pela gestão do contrato;
- Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e transparência em todas as fases da execução do objeto.
- Em caso de indícios de fraude, irregularidade ou má-fé, o CamboriúPREV poderá suspender imediatamente a execução do contrato, instaurar processo administrativo para apuração dos fatos e adotar as medidas legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle e aplicação das sanções previstas em lei.

15 – PLANEJAMENTO

Responsável pela elaboração do TR e Cotação de valores: Lucas Severino, matrícula 23.044,

Camboriú, 21 de Outubro de 2025.

LUANA RODRIGUES LUCIANO

Presidente do CamboriúPrev

LUCAS SEVERINO

Coordenador de Benefícios

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: INSCRIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CAMBORIÚPREV NO CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE RPPS, OFERECIDO PELA ASSIMPASC - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA., conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Anexo I e II deste edital.

Aos 21 (vinte e um) dias de Outubro de 2025 às 16:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria 2336/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 028/2025, Licitação 008/2025, na modalidade Inexibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2336/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO III alínea f, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL NO REQUISITO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDENCIA E. A.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 21 de Outubro de 2025.

ALINE SANTOS RODRIGUES
Comissão de Contratação

SILVIOIRÃ DOS SANTOS
Comissão de Contratação

DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA
Comissão de Contratação

PAULO CESAR PEREIRA
Comissão de Contratação

PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO
Comissão de Contratação

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500
